

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 001849

Empregador
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

CNPJ
20.596.423/0001-23

Endereço
RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Empregado
ANTONIO ORLANDO DA SILVA
Residência
Rua FLORESTOPOLIS, 334, LINDOIA, LONDRINA, PR, - CEP: 86031-240

Beneficiários

Data de nascimento 14/06/1963		Local do nascimento JARDIM ALEGRE - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Pai VICENTE FRANCISCO DA SILVA		Mãe NAZARE TEODORA DA SILVA			
Cédula de Identidade 35019065		Data de emissão 04/12/1998		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 042388030612	
Zona 189		Seção 0075		Inscr. Órgão de Classe		Categoria	
CTPS 39638		Série 00561		Data de expedição da CTPS 04/12/1998		UF CTPS PR	
CPF 455.741.389-72		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial		Telefone Celular			
Deficiência Não		C.B.O. 641015		Função			
Cargo OPERADOR DE COSTAL							



Data de Admissão: 02/07/2020
Salário R\$: 1.502,88
Por Mês
Horário de Trabalho: das 08:00 as 17:00
Horário de Intervalo: das 12:00 as 13:00

FGTS
Opção em: 02/07/2020
Conta vinculada no banco
Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em: Sob nº 108.39997.45-8
Domicílio bancário
Nº banco: Agência código: End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.: Tipo do desligamento:
	Data projeção:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	<p><i>ANTONIO ORLANDO DA SILVA</i> ANTONIO ORLANDO DA SILVA <i>DGX TERCEIRIZACAO EIRELI</i> DGX TERCEIRIZACAO EIRELI</p>
-----------------------	--

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ANTONIO ORLANDO DA SILVA, domiciliado na Rua FLORESTOPOLIS, 334, , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 39638 série 00561, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OPERADOR DE COSTAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na JOAO STRINGUETA, 133, JARDIM MORUMBI, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.502,88 (um mil e quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 02/07/2020 e término em: 31/07/2020.

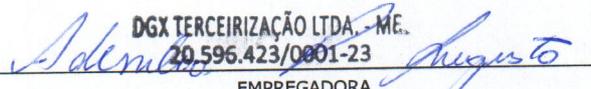
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
EMPREGADORA


ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 3474

Empresa: DOX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 20.596.423/0001-23
Funcionário: ANTONIO ORLANDO DA SILVA Sexo: M Data Nasc.: 14/06/1963 - 57 anos
RG: 35019006 CPF: 455.741.389-72
Setor: COSTAL Função: Operador de Costal

Médico Coordenador do PCMSO
Nome: Lucas C. C. Marqueze - CRM: 24666-PR
(X) Admissional () Periódico () Retorno ao trabalho () Mudança de Função () Demissional

Riscos:

Table with 5 columns: Físico, Químico, Biológico, Ergonômico, Acidentes. Rows include 'Ruido contínuo ou intermitente' and 'Poeiras'.

Exame(s) Complementar(es):

Table with 6 columns: Exame, Data, Prazo próx, Exame, Data, Prazo próx. Rows include 'Exame Clínico', 'Colesterol Plasmático', 'Exame Oncológico', and 'RX - Tórax'.

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações de Port./SST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto () Inapto
() Apto para espaço confinado () Apto para trabalho com eletricidade () Apto para trabalho em altura () Manipulação de alimentos () Portador de deficiência (PCD) () Risco elétrico

Thais C. D. Gimenes
Médica
CRM-PR 44.039

Médico Coordenador
Lucas C. C. Marqueze - CRM: 24666-PR

Médico Examinador
Thais Castro Dias Gimenes - CRM: 44039-PR

Declaro que fui examinado pelo Thais Castro Dias Gimenes, e que recebi a seguinte avaliação neste documento.

Signature of Antonio Orlando da Silva
ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Londrina, 06/07/2020

SEGEM - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua André, 154 - Fone: (43) 3025-2260 - Londrina-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 18:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

SEPREV - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua N. São do Recife, 300 - Fone: (43) 3055-8139 - Cambé-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 18:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento



Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000023

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Beneficiários

Residência

Rua FLORESTOPOLIS, 334, LINDOIA, LONDRINA, PR, - CEP: 86031-240

Data de nascimento
14/06/1963Local do nascimento
JARDIM ALEGRE - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
VICENTE FRANCISCO DA SILVAMãe
NAZARE TEODORA DA SILVACédula de Identidade
35019065Data de emissão
04/12/1998Órgão/UF emissor
SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
39638Série
00561Data de expedição da CTPS
04/12/1998UF CTPS
PRCPF
455.741.389-72

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
Não InformadaSexo
MasculinoGrau de instrução
Ensino Médio CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
OPERADOR DE COSTAL

Função

C.B.O.
641015Data de Admissão
02/07/2020Salário
R\$

1.653,17

Por
MêsHorário de Trabalho
das 08:00 as 17:00Horário de Intervalo
das 11:00 as 12:00

FGTS

Opção em
02/07/2020

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº
108.39997.45-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/02/2021 R\$ 1.692,22 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ANTONIO ORLANDO DA SILVA

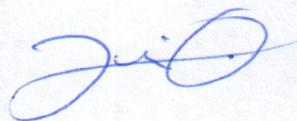
OBSERVAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

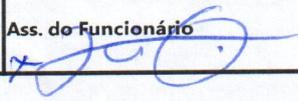
Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	
Nome: ANTONIO ORLANDO DA SILVA	Cargo: OPERADOR DE COSTAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
<p>remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.</p>	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<p>Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</p>	
EPI's RECOMENDADOS	
<p>Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança</p>	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

+ 

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: <ul style="list-style-type: none"> a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data 02/07/20	Ass. do Funcionário 	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho marcelle nascimento

**ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Código: 22472

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0001-23

Funcionário: ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Sexo: M

Data Nasc.: 14/08/1963 - 58 anos

RG: 35019065

CPF: 455.741.389-72

Setor: COSTAL

Função: Operador de máquina Costal

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Lucas C. C. Marqueze - CRM: 24666-PR

 Admissional
 Periódico
 Retorno ao trabalho
 Mudança de Função
 Demissional

Riscos:

Físico: # calor (Exposição solar), # Radiação não ionizante (Exposição solar), # Ruído contínuo ou intermitente
Químico: # Organofosforado, # Poeira Vegetal
Biológico: NI
Ergonômico: # Postura incômoda / inadequada (trabalho em pé)
Acidentes: NI

Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Prazo (PPS)	Exatidão	Data	Prazo (PPS)
Exame Clínico	08/07/2021	12 Meses	Acuidade Visual	08/07/2021	12 Meses
Audiometria	08/07/2021	12 Meses	Avaliação Psicossocial	08/07/2021	12 Meses
Colinesterase Plasmática	08/07/2021	12 Meses	Electrocardiograma (ECG)	08/07/2021	12 Meses
Electroencefalograma (EEG)	08/07/2021	12 Meses	Espirometria	08/07/2021	24 Meses
Exame Otológico	08/07/2021	12 Meses	Glicose	08/07/2021	12 Meses
Hemograma Completo	08/07/2021	12 Meses	RX - Tórax	08/07/2021	24 Meses

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

 Apto Inapto
 Apto para espaço confinado
 Apto para Manipulação de alimentos
 Apto para trabalho com eletricidade
 Apto para trabalho em altura
 Portador de deficiência (PCD)

Alysson Sonahara Yui
MÉDICO
CRM / PR: 45.763

Médico Coordenador
Dr. Lucas C. C. Marqueze - CRM: 24666-PR

Médico Examinador
Dr. Alysson Sonahara Yui - CRM: 45763-PR

Declaro que fui examinado pelo Dr. Alysson Sonahara Yui, e que recebi a segunda via deste documento.

ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Londrina, 08/07/2021

SEGEMED - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua André, 154 - Fone: (43) 3025-2286 - Londrina-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

SEPREY - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua N. Sra do Rocio, 300 - Fone: (43) 3035-3139 - Cambé-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 22472

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.506.425/0001-23

Funcionário: ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Sexo: M

Data Nasc.: 14/08/1963 - 58 anos

RG: 35019065

CPF: 455.741.389-72

Setor: COSTAL

Função: Operador de máquina Costal

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Lucas C. C. Marqueze - CRM: 24866-PR

Admissional

Periódico

Retorno ao trabalho

Mudança de Função

Demissional

Riscos:

Físico: # Calor (Exposição solar), # Radiação não ionizante (Exposição solar), # Ruído contínuo ou intermitente
Químico: # Organofosforado, # Poeira Vegetal
Biológico: N/I
Ergonômico: # Postura incômoda / inadequada (trabalho em pé)
Acidentes: N/I

Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Intervalo	Exame	Data	Intervalo
Exame Clínico	08/07/2021	12 Meses	Acuidade Visual	08/07/2021	12 Meses
Audiometria	08/07/2021	12 Meses	Avaliação Psicossocial	08/07/2021	12 Meses
Colinesterase Plasmática	08/07/2021	12 Meses	Electrocardiograma (ECG)	08/07/2021	12 Meses
Electroencefalograma (EEG)	08/07/2021	12 Meses	Espirometria	08/07/2021	24 Meses
Exame Otológico	08/07/2021	12 Meses	Glicose	08/07/2021	12 Meses
Hemograma Completo	08/07/2021	12 Meses	RX - Tórax	08/07/2021	24 Meses

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 28/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

Apto Inapto .

Apto para espaço confinado Apto para Manipulação de alimentos Apto para trabalho com eletricidade Apto para trabalho em altura Portador de deficiência (PCD)

Alysson Sonahara Yui
MÉDICO
CRM / PR: 45.763

Médico Coordenador
Dr. Lucas C. C. Marqueze - CRM: 24866-PR

Médico Examinador
Dr. Alysson Sonahara Yui - CRM: 45763-PR

Dedaro que fui examinado pelo Dr. Alysson Sonahara Yui, e que recebi a segunda via deste documento.

ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Londrina, 08/07/2021

SEGEM - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua Andirá, 154 - Fone:(43) 3025-2286 - Londrina-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

SEPREY - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua N. Sra do Rocio, 300 - Fone:(43) 3035-3139 - Cambé-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 31/07/2020, fica prorrogado até 30/08/2020.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

x 
ANTONIO ORLANDO DA SILVA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

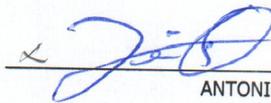
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ANTONIO ORLANDO DA SILVA, portador da CTPS Nº: 39638, série 00561, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 02 de Julho de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 02 de Julho de 2020.



ANTONIO ORLANDO DA SILVA
CPF: 455.741.389-72



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Assinatura: 

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME

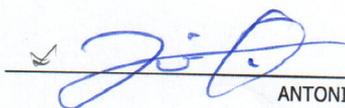
20.596.423/0001-23

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ANTONIO ORLANDO DA SILVA, portador da CTPS Nº: 39638, série 00561, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 02 de Julho de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 02 de Julho de 2020.



ANTONIO ORLANDO DA SILVA
CPF: 455.741.389-72
FLORESTOPOLIS, 334
LONDRINA - PR

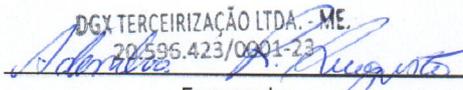
RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: ANTONIO ORLANDO DA SILVA Código: 1849
Número CTPS: 39638 Série: 00561

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 02 de Julho de 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.595.423/0001-23

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: ANTONIO ORLANDO DA SILVA Código: 1849
Número CTPS: 39638 Série: 00561

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 02 de Julho de 2020

X 
Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Nº: 001849
CNPJ: 20.596.423/0001-23

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 02/07/2020	Data final 31/07/2020	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 30/08/2020	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 02/07/2020 Nome: 2-6 0800 1200 1300 1700

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sab	Folga	00:00			00:00

x 

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ANTONIO ORLANDO DA SILVA, domiciliado na Rua FLORESTOPOLIS, 334, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 39638 série 00561, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OPERADOR DE COSTAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na JOAO STRINGUETA, 133, JARDIM MORUMBI, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.502,88 (um mil e quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 02/07/2020 e término em: 31/07/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. ME.
20.596.423/0001-23
 
EMPREGADORA

X 
ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1849X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
ANTONIO ORLANDO DA SILVA		14/06/1963 / JARDIM ALEGRE - PR			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
455.741.389-72	3501906-5	SSP/PR / 10/09/1981			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: NAZARE TEODORA DA SILVA					
Nome do Pai: VICENTE FRANCISCO DA SILVA					
Título Eleitor: 042388030612 / Zona: 189 / Seção: 0075					
Carteira de Motorista		Tipo / Data de Validade			
		AB / 00/00/0000			
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP			
39638 / 04/12/1998	00561	10839997458			
Logradouro (Rua / Avenida)		Complemento			
RUA FLORESTOPOLIS, 334					
Bairro		CEP			
LINDOIA		86031-240			
Cidade		UF			
LONDRINA		PR			
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
40	38	M	CAIXA	1284	013 / 00073797-6
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(43) 3334-4871		43 996059683			
Estado Civil		Grau de Instrução			
CASADO		FUNDAMENTAL COMPLETO			
Nome do Cônjuge: MARIA ELENIR ALVES DA SILVA					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
OPERADOR DE COSTAL - CBO: 6410-15		LINDOIA		R\$ 1.502,88	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
02/07/2020	R\$ 414,00	NAO	NAO	NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEXTA Entrada: 08:00 Horas / Saída: 17:00 Horas / Intervalo: 1 Horas Entrada: Horas / Saída: Horas					40 Horas
GAIASOFT		IMPRESSÃO: ADENILVA			

Londrina, 02/07/20

ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Assinatura do Funcionário

Local e Data

ANTONIO ORLANDO DA SILVA - RG: 3501906-5



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: ANTONIO ORLANDO DA SILVA

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETES, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ANTONIO ORLANDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.741.389-72, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 39638 Série nº 00561, residente e domiciliado na RUA FLORESTOPOLIS, 334 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 40 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 02 DE Julho DE 2020.

[Assinatura]
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

[Assinatura]
ANTONIO ORLANDO DA SILVA
455.741.389-72

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 6410-15

Nome: ANTONIO ORLANDO DA SILVA Função: Operador de Maq. Costal

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade de aparar a grama com máquina roçadeira elétricas e costais, de grama ou de pulverização, manusear fungicidas e inseticidas. Cuidam de propriedade do condomínio. fazendo a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas.

RISCO DA OPERAÇÃO

- **Risco Físico: Ruído Ambiente** com máquinas elétricas manuais e costais;
- **Risco Físico: Calor: Radiações não ionizantes** (radiação luz solar/UV), atividades de Jardinagem;
- **Risco Biológico: Animais Peçonhentos:** Atividades de Jardinagem;
- **Risco ergonômico: Postura de trabalho:** Levantamento e transporte manual de peso, Exigência de posicionamento inadequado;
- **Risco de Acidentes: Queda do Mesmo Nível:** Batida contra, Corte;
- **Risco de Acidentes: Máquinas, materiais e ferramentas manuais:** Atividades de Jardinagem;

EPI's RECOMENDADOS

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Protetor Auricular Tipo Concha• Protetor Solar• Avental de Raspa• Bota de Borracha• Botina de Couro• Óculos de Segurança• Luva de Látex | <ul style="list-style-type: none">• viseira Incolor• Perneira em Tala Rígida• Luva de vaqueta• Toca Árabe• Camisa de Manga Longa• Capacete de Segurança• Protetor Auricular Tipo Plug |
|---|---|

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Somente trabalhador treinado por responsável qualificado pode operar o equipamento;
- Trabalhar, somente em condições de visibilidade adequada;
- Utilizar sempre que possível, somente peças e acessórios originais de fabrica, e não alterar ou modificar componentes da maquina;
- Somente efetuar reparos, substituição de peças ou componentes, que for recomendados no manual do fabricante do equipamento;
- É expressamente proibido retirar a proteção da lâmina de corte;
- Trabalhar, operar o equipamento e/ou substituir componentes, de acordo com as recomendações e instruções de serviços do manual do fabricante.
- Manter-se sempre ao alcance de outro trabalhador, de forma que se possa comunicar caso seja necessário;
- Durante corte de matagal alto, por baixo de arbustos, trabalhar com a ferramenta de corte pelo menos 15 cm. evitando agredir os animais presentes na área e outros materiais que possam causar acidente;
- Manter afastadas pessoas e/ou curiosos e animais;
- Proteger o local se necessário com tela de proteção;
- Transportar a roçadeira sempre com o motor desligado;
- Transportar a roçadeira somente presa pelo cinto ou carregá-la equilibrada pelo tubo. Caso a roçadeira não seja transportada pelo cinto, proteger a ferramenta de corte metálica contra eventuais batidas – utilizar proteção de transporte ou retirar Lâminas para evitar acidentes;
- Quando a roçadeira não estiver em uso, armazená-la de tal modo que ninguém seja posto em perigo;
- Desligar o motor antes de abastecer o tanque! Não fumar;
- Abastecer o tanque da maquina roçadeira em local fresco e ventilado;
- Não abastecer próximo a locais que contenham chamas;
- Proteger o local durante o abastecimento, no caso de vazamento de combustível, evitar derramar combustível na pele, na roupa, no chão, ou no corpo do externo do tanque de combustível;
- Se derrubar combustível na pele lavar imediatamente com água corrente, na roupa, trocá-la antes de iniciar o trabalho;
- Se derrubar combustível no solo, este deve ser contido e removido, juntamente com o solo contaminado e destinar corretamente;
- Certificar-se que a tampa do tanque de combustível, esteja presa e bem apertada para evitar vazamentos, antes de iniciar o trabalho;
- Observar se não existem vazamentos de ““combustíveis” em todas as vedações;
- Ajustar o cinto de suporte e os cabos da mão d e acordo com o tamanho da pessoa;
- Os cabos da mão devem estar limpos e secos;
- Verificar se travas de acelerador e alavanca, estão funcionando facilmente. O acelerador deve voltar automaticamente à posição de marcha lenta
- Dar partida na roçadeira a 3 metros de distância do local de abastecimento do tanque e em locais abertos e nunca em locais fechados.
- Observar bem o local da realização dos trabalhos, evitando deixar que a lâmina de corte da roçadeira venha a tocar em objetos e ou no chão.
- Não realizar trabalhos com chuvas intensas;
- Nunca trabalhar sem proteção apropriada para a maquina e ferramenta de corte;

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Não fumar durante o trabalho e perto da máquina;
- Ter atenção após soltar o acelerador da roçadeira, a lâmina continua em movimento(efeito de inércia);
- Observar o local de trabalho quanto a obstáculos tais como tocos de árvores, raízes, pedras ou quaisquer outras interferências;
- Atentar quanto à produção de gases tóxicos, assim que se liga a roçadeira, esses gases são invisíveis e inodoros, portanto nunca trabalhar em locais fechados e ou mal ventilados;
- Cuidado com vapores inflamáveis;
- Limpar regularmente o assento da ferramenta de ervas e brenhas, desligar o motor antes;
- Afiar regularmente as ferramentas de corte;
- Não efetuar qualquer tipo de alteração da roçadeira, equipamentos e ou ferramentas;
- Antes de largar a roçadeira desligar o motor;
- Atender as proporções de misturas Óleo/Combustível de acordo com recomendações do fabricante;
- Não realizar qualquer tipo de manutenção ou ajuste na roçadeira com o motor ligado e ou em movimento;
- Verificar se a lâmina permanece parada, quando o motor da roçadeira estiver em marcha lenta;
- Não utilizar roçadeiras elétricas em dias chuvosos ou locais encharcados, risco de choque elétrico;
- Usar extensão elétrica com dupla isolamento e compatível com o equipamento;
- Inspeccionar extensão elétrica antes de iniciar atividades se há desgaste acentuado ou desencapado;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Posicionar-se corretamente ao pegar peso;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Paralisar seu serviço sempre que constatar qualquer irregularidade quanto a sua segurança, comunicando imediatamente a sua supervisão;
- Quando máquinas pesadas (tratores) estiver em atividade não se aproxime fique longe;
- Não faça brincadeiras que exponha a segurança dos trabalhadores próximos;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para contatos pessoas e para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

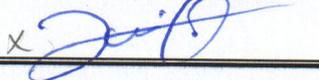
Data

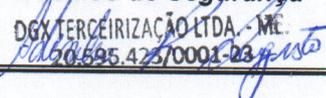
Ass. Funcionário

Ass. Supervisão

Técnico de Segurança

02/07/2020

x 


DGY TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 02.695.423/0001-03

